



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS
Mestrado Profissional

EDITAL Nº. 02
(Publicado em 20 de dezembro de 2022)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS PARA O ANO DE 2023 VAGAS REMANESCENTES

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais tem caráter de preparação profissional na área docente, focalizando o ensino, a aprendizagem, o currículo e o sistema escolar, sempre referenciado pelo Ensino de Ciências Naturais.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais – PPGECN encontra-se estruturado na **Área de Concentração Ciências Naturais nos Ensinos Básico e Superior**, nas duas **linhas de pesquisa apresentadas a seguir**:

- a) **Formação de Professores para o Ensino de Ciências Naturais**: Estudo de técnicas, instrumentos e teorias visando o aprimoramento da capacitação profissional de docentes atuando na Educação Básica, na Área de Ciências Naturais (Biologia, Física e Química) e aperfeiçoamento da transposição didática de conteúdos específicos para a Educação Básica.
- b) **Processos de ensino e aprendizagem em Educação Científica**: Estudo de processos de ensino-aprendizagem envolvendo conceitos científicos da Área de Ciências Naturais em situações reais de sala de aula, no contexto da Educação Básica do Estado de Mato Grosso. Estudo da aplicabilidade de técnicas de ensino previstas por teorias de aprendizagem em situações reais de sala de aula.

1.1. Para o presente edital será constituída, pelo Colegiado do PPGECN, uma Comissão Examinadora, composta por docentes devidamente cadastrados no Programa, responsável pela análise dos documentos, avaliação dos candidatos, atribuição de notas, análise de recursos, entre outras, a partir da data de publicação do edital até a data de seu encerramento. A Comissão Examinadora poderá convocar outros docentes cadastrados no PPGECN para auxiliá-la nas etapas do edital.

1.2 O prazo máximo para solicitação de impugnação do presente edital é de 24 horas após sua publicação.

2. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais comunica a abertura de inscrições para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais, com ingresso no primeiro semestre de 2023. Serão ofertadas até **05 (cinco) vagas** no total. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGECN encontra-se detalhada no item 2.2.

2.1.1. O candidato deve ser portador de diploma de graduação em Ciências Naturais, Ciências Biológicas, Física, Química ou ser graduado em áreas afins com comprovado exercício da docência na Área de Ciências Naturais, Biologia, Física e/ou Química. A Comissão Examinadora poderá considerar outros cursos afins à Área de Concentração desde que a decisão seja justificada e pertinente.

2.2. Distribuição das vagas por **linha de pesquisa** e respectivos orientadores:

Linha de pesquisa: a) Formação de Professores para o Ensino de Ciências Naturais	
Vagas oferecidas:	02
Professores/as que ofertam vagas:	
Prof.^a Dr.^a Elane Chaveiro Soares - http://lattes.cnpq.br/3328904796449774	
Temas de pesquisa: Formação de Professores de Química, História e Filosofia da Educação Química, Ciência e Religião, Ensino e Aprendizagem em Química, Experimentação e Extensão Universitária.	
Prof. Dr. Miguel Jorge Neto - http://lattes.cnpq.br/2756405723104589	
Temas de pesquisa: Tecnologias de Informação-comunicação no ensino de Física, Ensino de Física Ambiental, Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem	
Linha de pesquisa: b) Processos de ensino e aprendizagem em Educação Científica	
Vagas oferecidas:	03
Professores/as que ofertam vagas:	
Prof.^a Dr.^a Debora Erileia Pedrotti Mansilla - http://lattes.cnpq.br/7018286591963865	
Temas de pesquisa: Ensino de Ciências e Biologia, Educação Ambiental.	
Prof. Dr. Edward Bertholine de Castro “Vavá” - http://lattes.cnpq.br/5479860322561815	
Temas de pesquisa: Educação Ambiental, Ensino de Ciências, Ensino de Biologia, Formação de Professores e Educação.	
Prof. Dr. Frederico Ayres de Oliveira Neto - http://lattes.cnpq.br/1725348848264406	
Temas de pesquisa: Aplicação da Teoria da Objetivação e da Teoria da Distância Transacional no Ensino de Ciências.	

2.2.1. As vagas não poderão ser transferidas entre linhas de pesquisa, mesmo havendo candidatos classificados.

2.3. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas por meio de processo **exclusivamente** protocolado via Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Mato Grosso (SEI/UFMT), acessível pelo link https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0, no **período de 20/01/2023 a 03/02/2023**, onde deverão ser anexados os seguintes documentos abaixo relacionados, **em formato PDF**, e na ordem em que estão listados:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (**Anexo V**).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;

- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento), exceto para candidatos estrangeiros não residentes no país, que farão o pagamento via cartão de crédito.
- d) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG) ou cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional** (RNM) para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- e) Cópia, em PDF, do **CPF**;
- f) **Comprovante de Situação Cadastral no CPF, indicando situação regular**, emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
- h) Declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- j) Cópia, em PDF, do **certificado de reservista** ou **dispensa de incorporação** para homens;
- k) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** no PPGECN;
- l) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- m) **Currículo Lattes** (completo) **emitido pela Plataforma Lattes/CNPq** (<https://www.lattes.cnpq.br>) com comprovação dos últimos 3 anos (2020, 2021 e 2022) anexos. As comprovações deverão seguir a ordem de apresentação do currículo em arquivo único. Os itens não comprovados não serão pontuados. O PPGECN não prestará qualquer informação sobre preenchimento do Currículo Lattes na Plataforma Lattes. Seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato;
- n) Declaração de Cumprimento das Programações do Curso (item 05 da ficha de inscrição)
- o) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, disponível pelo link: <https://bit.ly/3JGxm2g>. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.
- p) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**;
- q) Candidatos estrangeiros **não** residentes no Brasil, deverão encaminhar para o e-mail mobilityin.secri@ufmt.br:

- ✓ Cópia em PDF do Passaporte;
- ✓ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de graduação;
- ✓ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de mestrado (para candidatos a cursos de doutorado);
- ✓ Cópia em PDF do histórico escolar da graduação;
- ✓ Cópia em PDF do histórico escolar do mestrado (para candidatos a cursos de doutorado).
- ✓ Curriculum Vitae, em PDF, documentado dos últimos 3 anos.

Documentos emitidos no exterior deverão ser traduzidos para o Português, sendo a tradução

juramentada dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

3.1.1. As pessoas com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada etapa do processo seletivo.

3.1.2. O candidato é responsável pela veracidade dos documentos apresentados e está sujeito às penalidades, a qualquer tempo, em função de inconsistências nas informações prestadas.

3.1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos) e deverá ser paga exclusivamente por meio de Boleto Bancário. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível aos interessados no site da Fundação Uniselva (<https://web.fundacaouniselva.org.br/>) **de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.**

3.1.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Se o pagamento for feito por meio de boleto bancário, somente será aceito comprovante com autenticação mecânica ou comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento). Para as opções de pagamento por pix e cartão, incluir comprovante da transação concluída (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento). Candidatos estrangeiros não residentes no país, que farão o pagamento via cartão de crédito, deverão apresentar comprovante de pagamento autorizado (transação de pagamento concluída). O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

3.1.4. A utilização do SEI exige cadastro prévio como usuário externo. Para efeito deste edital, o prazo máximo para que novos usuários realizem cadastro para solicitar acesso como usuário externo no SEI é até **01 de fevereiro de 2023.**

3.1.4.1. Candidatos que utilizarão o SEI pela primeira vez podem efetuar cadastro na categoria de usuário externo pela página da UFMT:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0;

3.1.4.2. Após preenchimento do formulário indicado no anterior, o SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, o candidato pode enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do PPGEEN (ppgecn.ufmt@gmail.com).

3.1.4.3. Orientações e material de apoio para o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) encontram-se disponíveis no site oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e no Anexo VII.

3.1.5. Após efetuar a inscrição, os candidatos deverão acompanhar o andamento do processo com o número emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).

3.1.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal, e-mail ou qualquer outra modalidade que não seja a estabelecida neste edital.

3.1.7. O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. O candidato, ao anexar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. A divulgação das inscrições deferidas será no **dia 07 de fevereiro de 2023 na página oficial da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGEEN (www.fisica.ufmt.br/ppgecn)**. O prazo para recurso referente às inscrições indeferidas é **08/02/2023**. Os recursos devem atender ao estipulado no item 7 deste edital. O Resultado

Final das Inscrições será divulgado em **10/02/2023** na página oficial da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGEEN (www.fisica.ufmt.br/pgecn).

3.2. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição:

3.2.1. Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo e docentes da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição uma cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo institucional.

3.2.2. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **b)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2.2.1. O requerimento de isenção deverá ser enviado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais, *campus* Cuiabá, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Mato Grosso (SEI/UFMT), acessível pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0, tipo de processo: “PÓS GRADUAÇÃO - ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”, com documentação comprobatória anexa, no período de **11 a 13 de janeiro de 2023**. A utilização do SEI exige cadastro prévio.

3.2.3. Os processos serão analisados e terão Resultado Preliminar emitido pela Comissão Examinadora até o dia **16 de janeiro de 2023**, divulgados **na página oficial da UFMT** (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e **na página do PPGEEN** (www.fisica.ufmt.br/pgecn).

3.2.4. O prazo máximo para recursos sobre o Resultado Preliminar das isenções será o dia **17 de janeiro de 2023**.

3.2.5. A Comissão Examinadora divulgará o RESULTADO CONSOLIDADO referente às solicitações de isenção da taxa de inscrição após análise dos recursos, até o dia **19 de janeiro de 2023**.

3.2.6. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes neste edital.

3.2.7. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela Comissão Examinadora.

4. SELEÇÃO

O ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais far-se-á através de um Processo de Seleção conduzido por Comissão Examinadora composta de professores devidamente cadastrados ao PPGEEN, em conformidade com o número de vagas determinadas pelo Colegiado do Programa. Esse processo de seleção dos candidatos será composto pelas seguintes etapas:

4.1. Primeira Etapa: Prova Escrita – Dia 11 de fevereiro de 2023:

A Primeira Etapa do processo de seleção (Prova Escrita) terá duração de 3 (três) horas, das **08h00 às 11h00** (horário de Cuiabá), e será realizado exclusivamente por meio de plataforma *online*, cujo acesso e demais orientações serão disponibilizadas via e-mail aos candidatos em até 24 horas antes do início da prova. Essa prova será composta por duas partes, conforme detalhado a seguir:

4.1.1. Parte I: Texto dissertativo-argumentativo:

Na parte I da primeira etapa (prova escrita), o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo argumentativo sobre um tema fundamentado nas linhas de pesquisa em execução no PPGE-CN (vide item 1 deste edital). Os critérios de avaliação serão apresentados no item 5 deste edital.

4.1.2. Parte II: Conteúdo específico:

Nessa parte da prova escrita, o candidato deverá apresentar uma proposta de solução para uma problemática específica sobre conteúdo de Biologia, Química ou Física, à escolha do candidato. **Será de responsabilidade do candidato a escolha de uma questão para resolver.** O candidato que apresentar duas ou mais questões resolvidas, ainda que parcialmente, terá nota zero nessa parte da primeira etapa. Os critérios de avaliação serão apresentados no item 5 deste edital.

4.1.3. Aspectos gerais da Primeira Etapa

4.1.3.1. A Comissão de seleção não se responsabiliza pela estabilidade da conexão ou eventuais perdas ou ausência de sinal por parte do candidato, sendo de total responsabilidade do candidato dispor de conexão estável para a realização da prova. **É responsabilidade do candidato manter atualizado o seu e-mail durante todo o processo seletivo.**

4.1.3.2. A prova escrita (parte I e parte II) deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.1.3.3. A pontuação máxima possível para a parte I e para a parte II será, respectivamente, 5,0 (cinco) pontos cada. **Considerar-se-ão aprovados para Segunda Etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, na primeira etapa, como soma simples das pontuações obtidas nas partes I e II. A primeira etapa tem caráter eliminatório.**

4.1.3.4. A publicação do resultado da Primeira Etapa da Seleção pela Comissão Examinadora, por meio de lista contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados para a Segunda Etapa, estará disponível a partir do dia **16 de fevereiro de 2023**, no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGE-CN (www.fisica.ufmt.br/pgecn), conforme cronograma de atividades disponibilizado no item 11 do presente edital. O prazo máximo para recurso será o dia **17 de fevereiro de 2023**. Os recursos devem atender ao estipulado no item 7 deste edital. O resultado final da primeira etapa será publicado no dia **20 de fevereiro de 2023**, no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGE-CN (www.fisica.ufmt.br/pgecn).

4.2. Segunda Etapa: Defesa de Memorial Descritivo e Arguição:

A segunda etapa do processo seletivo será composta pela defesa de memorial descritivo pelo candidato e de arguição ao candidato.

4.2.1. Sobre o Memorial Descritivo:

O Memorial Descritivo é um documento narrativo acerca das memórias que remetem a experiências profissionais e acadêmicas do candidato. Possibilita inferências acerca de suas capacidades e habilidades. Apresenta também caráter autoavaliativo.

4.2.1.1. O Memorial deve ser encaminhado pelos candidatos aprovados na Primeira Etapa, exclusivamente através da plataforma online utilizada para a prova escrita ou por canais especificados pela Comissão Examinadora, até o dia **20 de fevereiro de 2023**. O Memorial deve ser digitado em formato A4, fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, texto justificado, parágrafo 1,5 e margens com 2,5 cm,

com no máximo 03 páginas, **no formato PDF**. Os critérios de avaliação serão apresentados no item 5 deste edital.

4.2.2. Sobre a Defesa do Memorial Descritivo e Arguição pela Comissão Examinadora:

A etapa de *Defesa de Memorial Descritivo e Arguição* será realizada em **24 de fevereiro de 2023** exclusivamente por meio de plataforma de interação remota (*online*). O cronograma de arguições para os candidatos aprovados na 1ª Etapa será divulgado no dia **20/02/2023** no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGEEN (www.fisica.ufmt.br/pgecn). Os critérios de avaliação para esta etapa serão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2.1. Será de responsabilidade do PPGEEN disponibilizar a plataforma para apresentação e orientar os candidatos quanto ao acesso à plataforma. As informações de acesso e demais orientações serão disponibilizadas **via e-mail** aos candidatos em **até 24 horas antes** da data agendada para a apresentação do memorial descritivo e arguição.

4.2.2.2. Na defesa do Memorial Descritivo o candidato terá entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos para apresentação.

4.2.2.3. O candidato será inteiramente responsável pela preparação de sua apresentação no ambiente *online* e não será disponibilizado tempo extra para eventuais ajustes no tempo máximo (15 minutos) para a apresentação.

4.2.2.4. A arguição do candidato pela Comissão Examinadora terá duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

4.3. Terceira Etapa: Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes*:

A etapa de Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes* dos candidatos aprovados na 1ª Etapa (Prova Escrita) será realizada pela Comissão Examinadora após a finalização da Segunda Etapa (Defesa do Memorial Descritivo e Arguição ao candidato) e consistirá em uma análise e pontuação do ***Curriculum Lattes* documentado**. O currículo e os respectivos documentos comprobatórios deverão ter sido previamente anexados ao processo no ato de inscrição (item 3.1. “m”). Os critérios de avaliação e pontuação do *Curriculum Lattes* estão explicitados no item 5 deste edital.

4.4. Aspectos Gerais da Segunda e da Terceira Etapas

4.4.1. A publicação dos resultados da Segunda Etapa e da Terceira Etapa do Processo de Seleção, por meio de lista contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados, será disponibilizada pela Comissão Examinadora a partir do dia **27 de fevereiro de 2023**, no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGEEN (www.fisica.ufmt.br/pgecn), conforme cronograma de atividades disponibilizado no item 11 do presente edital. O prazo máximo para recursos dessa etapa será o dia **28 de fevereiro de 2023**. O resultado dessas etapas, após recursos, será divulgado pela Comissão Examinadora no dia **02 de março de 2023**. Veja cronograma no item 11.

4.4.2. A **publicação do Resultado Final Preliminar do processo seletivo**, por meio de lista contendo a pontuação dos candidatos aprovados e dos classificados, será disponibilizada pela Comissão Examinadora a partir do dia **02 de março de 2023**, no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGEEN (www.fisica.ufmt.br/pgecn), conforme cronograma de atividades disponibilizado no item 11 do presente edital. O prazo máximo para recursos do resultado final preliminar será o dia **03 de março de 2023**. Os resultados dos recursos e o resultado final do processo de seleção serão divulgados pela Comissão Examinadora no dia **06 de março de 2023**.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. Primeira etapa - Prova Escrita

5.1.1. A Primeira Etapa (prova escrita) do processo de seleção é **de caráter eliminatório**, conforme determinado no Regimento Interno do PPGE-CN, e serão considerados aprovados para a próxima etapa os candidatos que atingirem na Prova Escrita **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**, numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), composta pela soma das notas da Parte I (texto dissertativo-argumentativo) e da Parte II (conteúdo específico).

5.1.2. A Primeira Etapa (Prova Escrita) do processo seletivo para ingresso no PPGE-CN terá **peso 4** (quatro) na composição da Classificação Final.

5.1.2.1. Parte I: Texto dissertativo-argumentativo:

A Parte I da Primeira Etapa do processo seletivo para candidatos ao Mestrado no PPGE-CN versará sobre um tema relacionado às linhas de pesquisa em execução no PPGE-CN. A esta parte será atribuída nota variando de 0 (zero) a 5,0 (cinco). Os critérios de análise e atribuição das notas da Parte I da Primeira Etapa são organizados em três competências e estão apresentados no **Anexo I** deste edital.

5.1.2.2. Parte II: Conteúdo específico:

A parte II da Primeira Etapa do processo de seleção versará sobre conceitos e conhecimentos básicos relativos ao ensino de Física, Química ou Biologia. A essa parte será atribuída nota variando de 0 (zero) a 5,0 (cinco). Os critérios de análise e atribuição das notas da parte II da primeira etapa são organizados em quatro critérios e estão apresentados no **Anexo II** deste edital.

5.2. Segunda Etapa - Defesa de Memorial Descritivo e Arguição

5.2.1. A Segunda Etapa do Processo de Seleção (Defesa de Memorial Descritivo e Arguição) será de caráter classificatório. O candidato deverá realizar uma exposição de, no máximo, 15 minutos, sobre o seu memorial, contendo seu histórico escolar de graduação e experiências profissionais no magistério. A Comissão Examinadora arguirá o candidato por um tempo de até 30 minutos. Essa etapa será de, no máximo, 45 minutos por candidato.

5.2.2. Todos os recursos educacionais ou tecnológicos que o candidato deseje utilizar serão de sua única e exclusiva responsabilidade e o tempo de preparação dos mesmos contará em seu tempo total de apresentação. Ao final da arguição oral, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá, independentemente, uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) para essa etapa. Das notas, será extraída uma média aritmética simples. Para aprovação nesta etapa, a média mínima deverá ser igual ou superior a **7,0 (sete)**. Na composição da Classificação Final, a nota da Segunda Etapa terá **peso 4** (quatro). Os critérios a serem analisados pela comissão examinadora estão apresentados no **Anexo III** deste edital.

5.3. Terceira Etapa: Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes*

5.3.1. A Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes* é de caráter classificatório. Serão analisadas as atividades profissionais e de formação dos candidatos aprovados na 1ª Etapa (Prova Escrita). A pontuação será atribuída pela Comissão Examinadora em acordo com os **documentos comprobatórios** apresentados pelo candidato e **entregues no ato da inscrição** (item 3.1. “m”). Deverão estar anexadas no processo de inscrição cópias simples, em PDF, dos documentos (em conformidade com o decreto 9.094 de 17/07/2017), sendo dispensadas, portanto, de “confere com original” e de autenticação em cartório. Os candidatos são responsáveis pela veracidade dos documentos apresentados e estão sujeitos às penalidades, a qualquer tempo, em função de inconsistências nas informações prestadas.

5.3.2. Serão atribuídas notas, segundo escala relativa, conforme barema apresentado no **Anexo IV** deste edital, em que à melhor análise do *Curriculum Lattes* será atribuída a nota máxima 10,0 (dez) e às demais serão atribuídas notas normalizadas à maior pontuação. A avaliação do *Curriculum Lattes* terá **peso 2** (dois) na composição da Classificação Final.

5.3.3. Para candidatos que apresentarem diplomas em mais de uma graduação, será permitido a pontuação em apenas uma, conforme indicado na Ficha de Inscrição (Anexo V).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Classificação Final dos candidatos ao Mestrado no PPGE-CN dar-se-á de acordo com a seguinte equação:

$$NF = (4 \cdot NPE + 4 \cdot NMDA + 2 \cdot NACL) / 10,$$

sendo:

NF = Classificação Final do Candidato;

NPE = Nota da Prova Escrita;

NMDA = Nota da Defesa do Memorial Descritivo e Arguição;

NACL = Nota da Avaliação do *Curriculum Lattes*.

Todos os valores que compõem o cálculo de NF serão atribuídos e calculados utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5. Em caso de empate, terá prioridade o candidato mais idoso(a).

6.6. O PPGE-CN se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso em relação a todas as etapas do processo de seleção **no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais - PPGE-CN, *campus* Cuiabá, **por meio de processo via SEI**

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

7.2. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Os documentos juntados ao recurso serão utilizados exclusivamente para justificativa da solicitação e **não serão considerados para pontuação**, a menos que já constem entre os documentos entregues nas devidas datas e pelos meios estabelecidos por este edital. Caberá à Coordenação do PPGE-CN encaminhar os processos de recurso à Comissão Examinadora, responsável por receber, analisar e dar parecer à solicitação do requerente. Será concedida vista acompanhada pelo Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado(a) pelo(a) Coordenador(a) do PPGE-CN e ao

candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa indicar os critérios utilizados na correção e na análise do processo.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E FINAL

A publicação do resultado de todas as etapas do Processo de Seleção estabelecidos por este edital, assim como o resultado final do processo seletivo, será de responsabilidade da Comissão Examinadora e será feita por meio de lista contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados (quando cabível), a ser disponibilizada nas páginas da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e do PGE-CN (www.fisica.ufmt.br/ppgecn), conforme cronograma apresentado no item 11 deste edital.

9. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1. O certificado de proficiência em língua estrangeira, inglês ou espanhol, não é obrigatório no ato da matrícula, mas a não aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira impede o aluno do PPGE-CN de se submeter ao Exame de Qualificação.

9.2. A prova de proficiência em língua estrangeira, inglês ou espanhol, é normalmente oferecida pelo Instituto de Linguagens da UFMT e não tem caráter eliminatório, podendo o candidato submeter-se a novo exame até 1 (um) ano após ingresso no curso.

9.2.1, Exames de outras instituições federais e provas como IELTS, TOEFL, etc, podem ser aceitos mediante anuência do Colegiado do PPGE-CN.

9.3. Para candidatos estrangeiros, de países onde o idioma oficial não é a língua portuguesa, o primeiro certificado deverá ser, necessariamente, o de proficiência em língua portuguesa.

10. MATRÍCULA DOS APROVADOS

10.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre letivo de 2023, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT, **no período de 07 a 08 março de 2023.**

10.1.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>), conforme abaixo:

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

- (1) Petição > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR IF/PPGE-CN 2023”;
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão (nome completo; curso: **MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS**; “Pós-Graduação”; *campus*: Cuiabá; telefone de contato e, no “Detalhamento da Solicitação”, requerer “matrícula de aluno regular no PPGE-CN do Instituto de Física”).

10.1.2. Os documentos inseridos no sistema SEI, no ato da inscrição, serão utilizados pela Coordenação de Curso para a efetivação da matrícula.

10.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais no período de **07 a 08 março de 2023**, no horário das 14h00 às 17h00,

munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

10.2.1. De acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, serão exigidos dos **estudantes estrangeiros não residentes no país ou detentores de visto temporário**, com ingresso por meio de editais de provimento ou transferência de vagas, deverão apresentar os seguintes documentos para MATRÍCULA nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* na UFMT:

I - Passaporte em que conste o visto temporário do tipo VI com carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;

II - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte;

III - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de graduação, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;

IV - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de Mestrado, para estudantes de cursos de doutorado;

V - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de graduação ou documento equivalente, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;

VI - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de Mestrado ou documento equivalente, para estudantes de cursos de doutorado;

VII - Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;

VIII - Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IX - Carteira de Registro Nacional Migratório (CMN) ou protocolo de solicitação.

Após registro na SECRI, o **candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário** selecionado no processo seletivo será direcionado e deverá se apresentar, PESSOALMENTE, na respectiva secretaria/coordenação do PPG na UFMT, para efetivação da matrícula nos sistemas acadêmicos da pós-graduação.

10.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo PPGECON ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, terá seu **pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

10.4. Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o PPGECON convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022, Anexo VII deste edital.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Publicação do Edital	20/12/2022
Recurso de solicitação de impugnação do Edital	Até 24h após publicação
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/01 a 13/01/2023

RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	16/01/2023
Prazo para RECURSO sobre o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção taxa de inscrição	17/01/2023
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso - Pedido de isenção taxa de inscrição	19/01/2023
Prazo para solicitação de cadastro como usuário externo no SEI	Até 01/02/2023
Período de Inscrições e pagamento da taxa de inscrição	20/01 a 03/02/2023
Divulgação das inscrições deferidas	07/02/2023
Prazo para recurso referente às inscrições indeferidas	08/02/2023
Resultado Final das Inscrições	10/02/2023
Prova Escrita	11/02/2023
Resultado Preliminar da Prova Escrita	16/02/2023
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da Prova Escrita	17/02/2023
Resultado Consolidado da 1ª Etapa	20/02/2023
Encaminhamento do Memorial Descritivo	20/02/2023
Arguição, Defesa de Memorial Descritivo e Análise de Curriculum Lattes	24/02/2023
Resultado Preliminar da 2ª e 3ª Etapas	27/02/2023
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da 2ª Etapa e 3ª Etapas	28/02/2023
Resultado Consolidado da 2ª Etapa e 3ª Etapas	02/03/2023
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	02/03/2023
Prazo para Recurso do Resultado Final Preliminar	03/03/2023
Divulgação do Resultado Final Consolidado do Processo Seletivo	06/03/2023
Matrícula dos Aprovados	07/03 e 08/03/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

12.1.3. Não confirmar sua matrícula no PPGEEN, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

12.1.4. Não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.2. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via FAX, serviços postais, e-mail ou qualquer outro meio que não sejam os estabelecidos neste edital.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção do Mestrado de acordo com o Regimento do PPGEEN e de suas competências.

12.4. Os resultados finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, durante o Processo de Seleção, serão divulgados pela Comissão Examinadora nas páginas eletrônicas da UFMT, <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, e do PPGEEN, www.fisica.ufmt.br/pgecn/.

12.5. A Coordenação do PPGEEN divulgará comunicados e informações necessários a qualquer tempo na página eletrônica <https://fisica.ufmt.br/pgecn/>.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais.

12.7. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais não dispõe de cotas de bolsas para distribuição aos aprovados.

O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais em reunião realizada em 20 de dezembro de 2022.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Miguel Jorge Neto

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais
Instituto de Física – UFMT